



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 15875/2024/MCOM

Brasília, na data assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rogério Carvalho**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo  
CEP 70165-900 – Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 265/2024 (SF)- Requerimento (REQ) nº 23/2023.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 23/2023, de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLÓVIS MANICA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 623/2024/MCOM, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11514153** e o código CRC **58FB353F**.

**Anexo:**

- Nota Informativa nº 623/2024/MCOM (SEI 11487504).

---

**Referência:** Processo nº 53115.032229/2023-87

Documento nº 11514153



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

### **NOTA INFORMATIVA Nº 623/2024/MCOM**

Nº do Processo: **53115.032229/2023-87.**

Documento de Referência: **Requerimento nº 23, de 2023 - CCDD (11480184).**

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital.**

Assunto: **Informações acerca da renovação da autorização outorgada do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, 2021.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) do Senado, por meio do Requerimento nº 23, de 2023 - CCDD (11480184), encaminhado pelo Ofício nº 265/2024 - SF (11480184), do Senhor(a) Senador(a) Rogério Carvalho, solicita informação referente à renovação da autorização outorgada do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 537, 2021, conforme abaixo:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

### **INFORMAÇÕES**

2. O mencionado [PDL nº 537, 2021](#), tem por objeto aprovar a [Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 29 de março de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Clóvis Manica para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Antônio Prado, estado do Rio Grande do Sul.

3. Em análise ao processo nº 53000.010271/2012-81, verificou-se que foi expedida a Nota Técnica nº 474/2018/SEI-MCTIC, de 22 de fevereiro de 2018, que opinou pelo “**deferimento do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 3 desta Nota Técnica**” (grifos no original). Sugeriu-se ainda o encaminhamento do processo à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, na qual dispensa a análise individualizada após verificação do cumprimento dos requisitos legais para renovação.

4. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018, que formalizou a renovação da autorização da outorga.

5. Dessa forma, em atenção ao citado Requerimento, no tocante à confirmação da inexistência de vínculo, após consulta aos sistemas internos, informa-se que não houve a identificação de eventual registro de processo de apuração de infração ou de averiguação de denúncia, relativo à entidade

**Associação Comunitária Clóvis Manica**, que porventura tratasse de estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais ou que tenha culminado ou possa vir a culminar com a aplicação de pena de revogação da autorização.

6. Por fim, cabe salientar que em todos os processos de renovação de outorga é realizada uma pesquisa rigorosa com a finalidade de verificar eventual violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Tendo em vista que não se evidenciou irregularidade com relação ao assunto no processo em tela, a questão não chegou a ser registrada nos autos.

7. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**TAWFIC AWWAD JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 26/04/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 26/04/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Técnico de Nível Superior**, em 26/04/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 26/04/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11487504** e o código CRC **5D40FE84**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.